



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Presidente Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1117, no sentido de referendar o Ato GDGCJ.GP.Nº 307/2005, nos seguintes termos:

“Considerando a necessidade de adotar medidas complementares aos procedimentos definidos na Resolução Administrativa nº 1091/2005, relacionados com a transferência da sede do Tribunal Superior do Trabalho para as novas instalações;

Considerando ser imperioso disciplinar o funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho durante o período recesso forense, para orientação dos advogados e jurisdicionados, e

Considerando o disposto no art. 15 da Resolução Administrativa nº 1091/2005, que autorizou a Presidência do Tribunal a dispor sobre os casos omissos,

**RESOLVE**

Art. 1º As unidades administrativas do Tribunal Superior do Trabalho abaixo relacionadas, a partir de 20 de dezembro próximo, funcionarão nos seguintes locais:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

de 20 a 23/12/2005: Praça dos Tribunais Superiores, bloco “D”, anexo II, sala 105 (sede atual do Tribunal Superior do Trabalho) a partir de 26/12/2005: Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, bloco “B”, 5º andar (nova sede do Tribunal Superior do Trabalho).

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

ADMINISTRATIVA:

a partir de 20/12/2005: Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, bloco "A", 4º andar (nova sede do Tribunal Superior do Trabalho).

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA: de 20 a 23/12/2005: Praça dos Tribunais Superiores, bloco "D", sala 134 (sede atual do Tribunal Superior do Trabalho) - a partir de 26/12/2005: Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, bloco "A", 4º andar (nova sede do Tribunal Superior do Trabalho).

SUBSECRETARIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL (PROTOCOLO): de 20 a 30/12/2005: Praça dos Tribunais Superiores, bloco "D", térreo (sede atual do Tribunal Superior do Trabalho). a partir de 02/01/2006: Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, bloco "A", térreo (nova sede do Tribunal Superior do Trabalho).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação."

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2006.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça da União, 6 fev. 2006, Seção 1, p. 558-559.